

## CONPLAM

O processo 000001159/2008-19 trata-se da solicitação do conselheiro Fabrício de Paula Leitão, a respeito das informações sobre a passarela da Av. Senador Salgado Filho localizada nas proximidades da Igreja Universal. (fl. 02 ofício nº 009/07 de 20/12/07 Secretaria do CONPLAM endereçado a STTU, SEMURB e SEMOV.)

A obra em questão após alguns meses de uso teve seu elevador desativado e substituído por rampas construídas em plena Rua Padre João Damasceno. Atualmente a construção está parada, sendo notório o abandono também do setor correspondente a circulação vertical (escada e elevador). A chefe de Controle Urbanístico – DCU da SEMURB arquiteta Karitana Maria de Souza Santos informa que não existe aprovação do projeto e nem a sua modificação com substituição do elevador por passarela. (fls. 2,3) Também consta no processo o Ofício nº 0096/08 SEMURB da Secretaria Municipal Ana Miriam Machado da Silva Freitas enviada a Sra. Elequicina Maria dos Santos, Secretaria Municipal de Transito – STTU solicitando as informações pertinentes ao caso em questão (fl.04). Dando prosseguimento ao processo segue o despacho de Roseane de Oliveira Marinho – Secretaria Adjunta da SEMURB que é o seguinte: "Tendo em vista a ausência de resposta ao ofício nº0096/08 GS -SEMURB, bem como aos contatos telefônicos realizados no mesmo intuito, retomem os autos ao CONPLAM para conhecimento e providencias pertinentes" (fl. 05 de 30/12/2008). Assim sendo, o processo retorna ao CONPLAM para o conselheiro Fabrício de Paula Leitão pronunciar a respeito.

Desse modo, após análise do processo e com base nas documentações e ofícios existentes concluí-se que:

- 1) A obra em questão não esta de acordo com os trâmites legais estabelecidos pelo próprio órgão municipal. Ou seja, é uma obra irregular, sem licenciamento e o que é mais lamentável, é uma edificação pública.
- 2) Há nesse caso evidência de desentendimento, no mínimo administrativo, entre os órgãos envolvidos no assunto. (SEMURB, SEMOV e STTU.)
- 3) Há por parte da STTU e SEMOV total desconsideração para o CONPLAM em não responder seus ofícios, demonstrando falta de habilidade e desconhecimento da importância e a competência que esse órgão exerce no desenvolvimento urbano de nossa cidade.

Quanto ao procedimento sugere-se que devido ao fato novo, ou seja, a mudança na gestão municipal a partir de 01/01/2009 é fundamental o pronunciamento dos novos secretários dos órgãos envolvidos no caso SEMURB, STTU E SEMOV. Somente assim podemos ter uma visão mais abrangente sobre o assunto em foco. Entretanto, é necessário que algumas medidas sejam tomadas imediatamente em beneficio da administração pública.

Natal, 02 de janeiro de 2009.

Conselheiro Fabrício de Paula Leitão

Representante da UFRN